



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2702

Data: 31 de Outubro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 567.216,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01541 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R\$ 517.216,00 (Exc)

01571 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R\$ 5.000,00 (Exc)

01601 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R\$ 45.000,00 (Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1791	R\$ 567.216,00
------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL